



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960      CNPJ – 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br  
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

## PARECER

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – COMISSÃO DE DIREITO HUMANOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 11/2024 que: “Acrescenta o parágrafo único ao art. 17 da Lei nº 37 de 2005”.

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, as Comissões supramencionadas se manifestam favorável à aprovação do Projeto de Lei supramencionado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, esse dispositivo está sendo incluído na Lei nº 37/2005 para atender ao solicitado por este legislativo, em atendimento ao disposto no art. 39, § 9º da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 18 de março de 2024.

  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

  
Comissão de Direitos Humanos